



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº ~~001~~ 2021

Ma



Eliane Ramos Dias de Melo
Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

“Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) paraa Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TAXI, inscrita no CNPJ nº 24.482.324/0001-71e adota outras providências”

O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 134,38m² do imóvel (terreno), localizada na 1ª Travessa Santa Maria, Centro, Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TAXI, inscrita no CNPJ nº 24.482.324/0001-71, tem como finalidade a construção da sede própria da Cooperativa.

ART. 2º - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Sede própria da Cooperativa.

ART. 3º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

II -Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:7038520 JOAO LUCAS DA SILVA
2458 CAVALCANTE:70385202458
Dados: 2021.12.02 11:08:03 -03'00'

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº /2021 visa à autorização legislativa para o Município de Bom Conselho/PE proceder com a doação de 134,38m² do imóvel (terreno), localizado na 1ª Travessa Santa Maria, Centro, Bom Conselho/PE, para a Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TAXI, inscrita no CNPJ nº 24.482.324/0001-71, tem como finalidade a construção da sede própria da Cooperativa.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:70385202 JOAO LUCAS DA SILVA
458 CAVALCANTE:70385202458
Dados: 2021.12.02 11:08:23 -03'00'

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A referida cooperativa tem personalidade e capacidade jurídica já constituídas.

A segurança da reversão patrimonial também veio contemplada da referida proposição, como garantia do uso indevido da destinação.

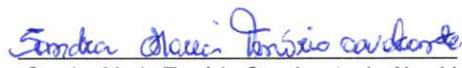
Observando os dispositivos legais relacionados à matéria, não enxergamos nenhum ferimento à norma constitucional ou infraconstitucional.

Verificamos, no entanto, a necessidade de uma formatação adequada às normas legislativas e a boa técnica de redação, sob pena de obstacular a admissibilidade da proposição.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, 23 de fevereiro de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A finalidade da proposição é boa ao promover o desenvolvimento de atividades e serviços no seio de nossa sociedade possibilitando a estruturação da cooperativa.

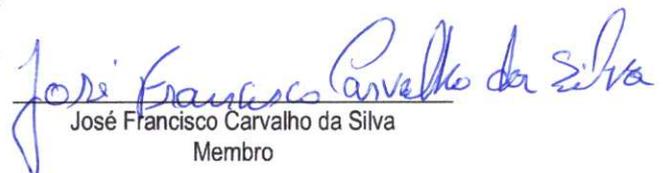
Não há ônus para execução da proposição, ficando as despesas às expensas do donatário.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 23 de fevereiro de 2022.


Francisco Bento Soares
Presidente


Alípio Soares da Silva
Relator


José Francisco Carvalho da Silva
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Município de Bom Conselho a doar imóvel (terreno) à Cooperativa de Transporte de Taxis Convencionais – COOPERATIVA PAPA-TÁXI, inscrita no CNPJ nº 24482324/0001-71.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.


Emanoel Ramos Dias de Melo
Presidente

A referida proposição visa doar terreno de 134,38 m² localizado na 1ª Travessa Santa Maria, centro, Bom Conselho/PE, para da sede da referida cooperativa.

A proposição se presta a fomentar os serviços locais em benefício da comodidade da população.

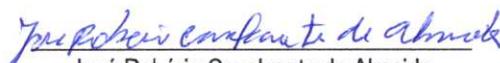
Ressalto ao Poder Executivo regulamentação e posterior fiscalização necessárias à execução dos serviços que ora se estruturam.

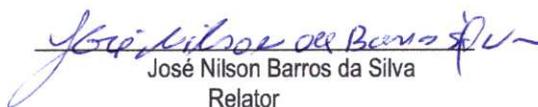
O imóvel está devidamente registrado e a proposição contempla as garantias de uso e destinação, no tabelionato, sob pena de retorno à municipalidade.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é necessário e atende ao interesse público.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 23 de fevereiro de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


José Nilson Barros da Silva
Relator


Gilmar da Silva Melo
Membro